PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

SANCIONADO
Em 14 / 02 / 2012
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 102/2012

LEI Nº 1.585/2012

Autoriza a transferência de recursos para ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ DE DE BICAS, referente ao Programa do Governo Estadual PRO-URGE HOSPITALAR e dá outras providências.

O Povo do Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferências de recursos para a Associação de Caridade São José de Bicas, originados da Resolução SES/SUS/MG 2944 de 21 de setembro de 2011 e Termo de Compromisso nº 74/2.944622, que trata do Programa de Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE.

§ 1º. Nos termos da Resolução 2944, de 21 de setembro de 2011, os recursos do Programa PROURGE tem como objetivo organizar a rede de resposta hospitalar as urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais

§ 2º. Os recursos serão transferidos observados os critérios da respectiva Resolução, bem como Termo de Compromisso nº 74/2.944.

Art. 2º. Para viabilizar as transferências autorizadas no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

2.Prefeitura Municipal de Bicas
06. Secretaria de Saúde
02. Atenção de Média e Alta Complexidade
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.007. Promoção e Prevenção em Saúde
10.302.007.20045. Apoio Ass. Caridade S.José – PROURGE
3.3.50.41- Contribuições R$ 450.000,00

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 13 / 02 / 2012
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 13 / 02 / 2012
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 14 / 02 / 2012
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 14 / 02 / 2012
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 14 / 02 / 2012
Presidente

Art. 3º. Para atender a abertura do crédito especial autorizado no art.2º será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação oriundo da Resolução SES nº 2944, de 21 de setembro de 2011 que estabelece as normas gerais do PROURGE – Procedimentos de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 14 de Fevereiro de 2012

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 14/02/2012 a 29/02/2012
ASSINATURA SERVIDOR

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 13/02/2012
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 13/02/2012
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 14/02/2012
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 14/02/2012
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 14/02/2012
Presidente